

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2023**

**EDITAL SEI Nº 0018885666/2023 - SAP.LCT**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem.

**Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 30 de outubro de 2023, às 16h11min.**

**Questionamento 1:** *"Poderiam informar qual é o prazo de faturamento?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0018971916/2023 SAP.ARC.AUN: *"O faturamento ocorre após o recebimento e a certificação da Nota Fiscal, o pagamento ocorre na forma da legislação vigente que trata da matéria. A apuração dos bilhetes emitidos, para fins de medição, será realizada preferencialmente mensalmente. No entanto, poderá, a critério da CAF ocorrer em outra periodicidade."*

**Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 31 de outubro de 2023, às 15h39min.**

**Questionamento 1 e 1.1:** Dúvida quanto ao envio de lances e cadastramento da proposta no sistema, com valores zero: Será aceito cadastramento da proposta no sistema eletrônico utilizando o valor de R\$ 0,00 (zero reais) para o valor total do Serviço de Agenciamento de Viagem?

**Resposta:** Inicialmente, esclarecemos que não realizamos a análise prévia dos valores ofertados, sendo responsabilidade do proponente. Ressalta-se que, a exequibilidade da proposta de preços será avaliada em momento oportuno, devendo a empresa comprovar o valor ofertado. Com relação ao cadastro da proposta no sistema Comprasnet, destacamos que a mesma é responsabilidade do proponente, conforme subitem 6.4 do Edital. Salientamos que na fase de julgamento serão consideradas no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula, conforme disposto no subitem 8.4.2 do Edital.

**Questionamento 2 e 2.1:** Dúvida quanto a possibilidade de enviar lances e cadastramento da proposta no sistema, com valores negativos. Tendo em vista que os valores referentes a Aquisição de passagens aéreas/rodoviárias (bilhetes), itens não serão objeto de lance. É correto afirmar que não será admitida a utilização de Serviço de Agenciamento de Viagem negativa (desconto no valor do bilhete)?

**Resposta:** Está correto o entendimento, considerando que o presente edital não rege a possibilidade de desconto negativo.

**Vitor Machado de Araujo**

**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 06/11/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018983185** e o código CRC **16C1B6A7**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

23.0.168680-3

0018983185v3